

CORREGEDORIA RELATÓRIO ANUAL 2017

SUMÁRIO

A	PRESENTAÇÃO	3
1	A CORREGEDORIA	4
1.	1 ATRIBUIÇÃO	4
1.	2 ESTRUTURA	4
1.	2.1 Estrutura Organizacional (organograma)	4
1.	2.2 Estrutura Funcional	5
2	ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA	5
2.	1 INSPEÇÕES CORRECIONAIS	7
2.	1.1 Processos analisados por Vara	9
	1.2 Ata de Correição	
2.	1.3 Recursos orçamentários despendidos com as viagens às Unidades Judiciárias	13
2.	2 PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA	14
2.	3 ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA EM 2017	14
2.	3.1 Ofícios-Circulares	14
2.	3.2 Portarias SEAP/CR e PRESI/CR	15
2.	3.3 Provimentos CR	16
2.	4 ACOMPANHAMENTO DOS PRAZO DE PROCESSOS CONCLUSOS COM OS MAGISTRADOS PARA DECISÃO	16
2.	5 PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE JUÍZES DE 1º GRAU	16
2.	5.1 Concursos de promoção	17
2.	5.2 Remoções de juízes titulares da 12ª região	17
2.	6 PRAZOS DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS E DE INSTRUÇÃO	17
2.	7 PRODUTIVIDADE NO 1º GRAU	18
2.	8 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	19
2.	9 PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES	19
2.	9.1 Comissões das quais a Desembargadora do Trabalho-Corregedora participa	19
2.	9.2 Comissões das quais os servidores da Corregedoria participam	20
3	DADOS ESTATÍSTICOS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DAS VARAS DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	21
3.	1 Processos recebidos	23
3.	2 Audiências realizadas	23
3.	3 Processos julgados	24
3.	4 Prazo médio do ajuizamento da ação à 1ª audiência	24
3.	5 Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	25
3.	6 Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença	25
3.	7 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença	26
3.	8 Prazo médio do início ao encerramento da liquidação	26
3.	9 Prazo médio do início à extinção da execução	27
3.	10 Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento	27
1	CONSIDERAÇÕES FINAIS	28

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao art. 34, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, apresento o Relatório Anual do exercício de 2017, com a finalidade de levar ao conhecimento dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, de forma transparente, as ações empreendidas pela Corregedoria.

Transcorrido o segundo ano do mandato da Gestão 2015-2017 da Corregedoria Regional do Trabalho da 12ª Região, prestam-se contas ao Tribunal e às Varas do Trabalho, bem como se apresenta um balanço das atividades desenvolvidas naquela gestão, com atenção especial ao ano de 2017. Com esse objetivo, o relatório anual apresenta as ações consideradas mais relevantes realizadas em 2017: as inspeções correcionais, a apreciação dos processos e expedientes de competência exclusiva da Corregedoria, as orientações normativas exaradas, o acompanhamento dos prazos de processos conclusos para decisão com os magistrados, a análise de expedientes referentes aos concursos de promoção e remoção de juízes do 1º grau, a apreciação de portarias expedidas na 1ª instância, as ações visando à redução do prazo de designação de audiências, a elaboração de relatórios gerenciais que auxiliam a Corregedoria no desempenho de suas atividades e os eventos dos quais a Corregedora participou.

Registra-se, ainda, o desafio que se impôs à atuação da Corregedoria nesta gestão ante as dificuldades orçamentárias enfrentadas pela Justiça do Trabalho, o que impossibilitou a criação de novas Unidades Judiciárias, cargos de magistrados e servidores. Ainda assim, a Corregedoria contou com o apoio de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região para a redução dos prazos de designação de audiências e para o aumento da produtividade, contribuindo com a efetiva entrega da prestação jurisdicional em menor tempo possível.

Para auxiliar neste trabalho, o Plano Estratégico da Corregedoria definido para o período de 2017-2018, apresentado no Pleno do Tribunal no dia 12 de dezembro de 2016, serviu como norteador para a atuação deste Órgão buscando aprimorar a organização do trabalho da Corregedoria, o que favoreceu, por consequência, o aperfeiçoamento da 1ª instância com vista à contínua melhoria da qualidade da prestação jurisdicional.

São apresentados, também, os dados mais relevantes no tocante à movimentação processual da 1ª instância, reunidos em gráficos comparativos, ressaltando que a estatística com detalhamento está disponibilizada na página do Tribunal na internet (http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp).

Conforme dados obtidos no Sistema e-Gestão, em 31-12-2017, existiam 58 cargos de Juiz Titular de Vara do Trabalho providos e 2 cargos vagos; com relação a cargos de Juiz do Trabalho Substituto, existiam 54 providos e 2 cargos vagos. A 1ª instância contava, naquela data, com 695 servidores lotados, 121 a menos do que em 31-12-2016, quando contava com 816 servidores.

1 A CORREGEDORIA

1.1 ATRIBUIÇÃO

A Corregedoria é Órgão do Tribunal, conforme disposto no inc. V do art. 3º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, e é dirigida pelo Corregedor, cujas atribuições se encontram definidas no art. 34 daquele regramento.

Cabe à Corregedoria exercer as funções de orientação, correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os Órgãos de 1º grau, objetivando assegurar o regular funcionamento da justiça e a disciplina judiciária.

1.2 ESTRUTURA

1.2.1 Estrutura Organizacional (organograma)



1.2.2 Estrutura Funcional

Gestão 2015-2017					
Desembargadora do Trabalho-Corregedora	Maria de Lourdes Leiria				
Secretário da Corregedoria	Dilcionir José Furlan				
Assessor da Corregedoria	Gilmar Edilson Vieira				
Assessor da Corregedoria	Geison Alfredo Arisi				
Chefe de Serviço	Elise Haas de Abreu				
Assistente Especializado	Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere				
Assistente-Administrativo	Andreia dos Santos Farias				
Assistente-Administrativo	Iran Edson de Castro				
Assistente-Administrativo	Jacqueline Catarina Matos Cardoso				
	(aposentou-se em 31-5-2017)				
Assistente-Administrativo	Roberto Ortiz				
Assistente-Administrativo	Suzi Gonçalves da Silva Silveira				
Segurança Especializado da Corregedoria	Zélio dos Santos				

2 ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

A Corregedoria, no decorrer de 2017, além de desenvolver suas atribuições essenciais, realizando inspeções correcionais em todas as Unidades de 1º grau, instruindo e processando os feitos de sua competência (Correição Parcial, Pedido de Providência e Expedientes) e atendendo aos advogados e jurisdicionados, conforme mencionado, elaborou e realizou iniciativas que integravam o Plano Estratégico da Corregedoria para 2017-2018.

Esses projetos e ações objetivaram dar continuidade às iniciativas realizadas no Plano Estratégico anterior, referente ao período de 2014-2016, contribuindo para o aprimoramento do processo de gestão da Corregedoria, o controle maior de prazos de designação de audiências e de solução de processos no 1º grau, e a regulamentação dos procedimentos no 1º grau destinada principalmente ao PJe.

A seguir, estão relacionadas algumas das ações realizadas em 2017:

- melhoria no relatório gerencial que apresenta a relação de processos conclusos com prazo excedido no PJe, com inclusão de regra que permite o desconto automático dos afastamentos;
- manutenção e realização de melhorias na disponibilização mensal às Varas do Trabalho dos relatórios do Sistema Correição Colaborativa, que demonstram as diversas situações de tramitação dos feitos no PJe-JT;

- elaboração e publicação na página da Corregedoria, a partir de 23-01-2017, de painel contendo dados estatísticos das Unidades Judiciárias de 1º grau e quadros comparativos que auxiliam a Desembargadora do Trabalho-Corregedora na análise situacional de cada Vara do Trabalho, dando transparência a essas informações;
- mapeamento e modelagem dos processos de trabalho e subprocessos relacionados à inspeção correcional;
- mapeamento e modelagem dos processos de trabalho relacionados aos pedidos de remoção, promoção e afastamentos de magistrados;
- elaboração de relatório do PJe que apresenta processos fora de pauta e auxilia no trabalho desta Corregedoria, em especial para a redução dos prazos de designação de audiências;
- elaboração de relatório do PJe com quantidade de audiências realizadas por período (matutino e vespertino) e por dia da semana, auxiliando no trabalho desta Corregedoria, em especial para a redução dos prazos de designação de audiências;
- elaboração e publicação, em 27-9-2017, do Provimento CR nº 01/2017, que substituiu a Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria (Provimento CR nº 01/2013) e dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciárias de 1º grau da 12ª Região, em especial em relação ao Processo Judicial Eletrônico PJe;
- padronização de documentos expedidos pelas Unidades Judiciárias de 1º grau, objetivando criar uma identidade visual na forma de apresentação desses documentos, bem como a sua elaboração com maior rapidez, otimizando e racionalizando as rotinas de trabalho. Foram padronizados os seguintes documentos: Alvará Judicial; Habilitação no Programa Seguro-Desemprego; Liberação de valores FGTS; Notificação inicial ao réu rito Sumaríssimo; Notificação inicial ao réu rito Ordinário;
- solicitada a integração desta Corregedoria Regional, em maio de 2017, no PJe-COR, sistema criado pelo CNJ para tramitação de processos de competência exclusiva da Corregedoria. Entretanto, por questões de ajustes desse sistema no CNJ, ainda não houve implantação no âmbito desta Corregedoria.

Registro que no ano de 2017 foi finalizada a implantação do CLEC – Cadastro de Liquidação, Execução e Conhecimento em todas as Unidades Judiciárias de 1º grau.

2.1 INSPEÇÕES CORRECIONAIS

Todas as 60 (sessenta) Varas do Trabalho foram inspecionadas em 2017, além dos 13 (treze) Núcleos de Apoio à Gestão do Foro e Central de Mandados – atualmente reestruturados em "Setores de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados", conforme Portaria SEAP nº 267/2017.

Do total das Varas do Trabalho inspecionadas, em 5 Unidades os processos tramitavam, por ocasião da inspeção, apenas por meio do Processo Judicial Eletrônico – PJe e em 55 Unidades, por meio dos processos físico e eletrônico.

As correições foram realizadas nas modalidades presencial e semipresencial, conforme dispõem, respectivamente, os incs. I e II do art. 131 do Provimento CR nº 01/2017 (incs. I e II do art. 160 do Provimento CR nº 01/2013 — Consolidação dos Provimentos da Corregedoria), mediante a análise antecipada de parte ou da totalidade dos processos inspecionados na Secretaria da Corregedoria, complementada com o deslocamento desta Corregedora e da equipe de servidores até cada Unidade, quando foi analisado, dependendo do caso, o restante dos processos e verificada a regularidade de procedimentos praticados.

No decorrer das inspeções, também foram averiguadas as instalações das Varas do Trabalho, realizadas audiências com advogados e partes que manifestaram interesse, bem como reuniões com magistrados e servidores.

Por ocasião da inspeção correcional, nas reuniões realizadas com magistrados e servidores, esta Corregedora enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou, também, os benefícios da migração dos processos físicos para o PJe, por meio do CLEC, cujos efeitos positivos reverterão em benefícios, comodidade e celeridade aos jurisdicionados e aos operadores do direito, na medida em que será utilizado apenas um sistema de tramitação de processos.

As Inspeções Correcionais iniciaram-se em 31-01-2017 e foram concluídas em 29-11-2017, conforme planilha abaixo apresentada:

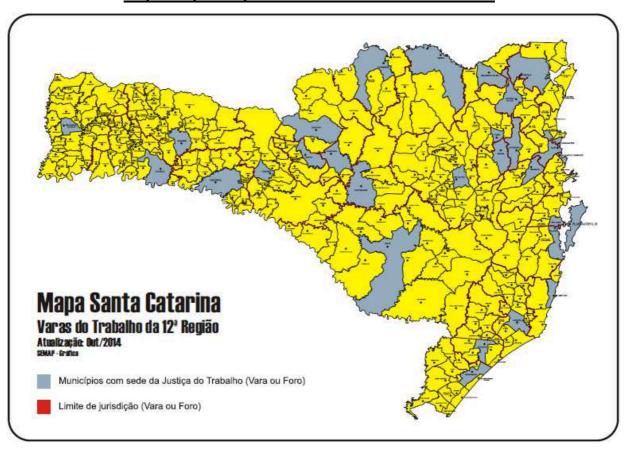
Unidade Inspecionada	Dia	Sistema de tramitação processual
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	31-01-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	1º-02-2017	SAP1 e PJe
NUGECEM de Tubarão	1º-02-2017	SAP1 e PJe

	1	
Vara do Trabalho de Imbituba	02-02-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	15-02-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	16-02-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	16-02-2017	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	16 e 17-02-2017	SAP1 e PJe
NUGECEM de Blumenau	15 a 17-02-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Canoinhas	14-3-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Mafra	15-3-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de São Bento do Sul	16-3-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Lages	04-4-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Lages	04-4-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Lages	03 e 04-4-2017	PJe
NUGECEM de Lages	04-4-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Curitibanos	05-4-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	18-4-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul	18 e 19-2017	SAP1 e PJe
NUGECEM de Rio do Sul	18 e 19-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Araranguá	02-5-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	03-5-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	04-5-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	04-5-2017	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	05-5-2017	SAP1 e PJe
NUGECEM de Criciúma	05-5-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho Indaial	17-5-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho Timbó	18-5-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	05-6-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú	06-6-2017	SAP1 e PJe
NUGECEM de Balneário Camboriú	06-6-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	07-6-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	08-6-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	08-6-2017	SAP1 e PJe
NUGECEM de Itajaí	08-6-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Joinville	24-7-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Joinville	25-7-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Joinville	25-7-2017	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho de Joinville	26-7-2017	SAP1 e PJe
5ª Vara do Trabalho de Joinville	26-7-2017	SAP1 e PJe
NUGECEM de Joinville	25-7-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	14-8-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul	15-8-2017	SAP1 e PJe
NUGECEM de Jaraguá do Sul	15-8-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Brusque	21-8-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Brusque	22-8-2017	PJe
NUGECEM de Brusque	21-8-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Navegantes	23-8-2017	PJe
Vara do Trabalho de Navegantes Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste	11-9-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Sao Miguel do Oeste Vara do Trabalho de Xanxerê	12-9-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	13-9-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	13-9-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	14-9-2107	PJe
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	14-9-2017	PJe
NUGECEM de Chapecó	13-9-2017	SAP1 e PJe

Vara do Trabalho de Concórdia	02-10-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Joaçaba	03-10-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Videira	04-10-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Caçador	05-10-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Fraiburgo	06-10-2017	SAP1 e PJe
Vara do Trabalho de Palhoça	23-10-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de São José	30-10-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de São José	30-10-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho de São José	31-10-2017	SAP1 e PJe
NUGECEM de São José	31-10-2017	SAP1 e PJe
1ª Vara do Trabalho de Florianópolis	27 a 29-11-2017	SAP1 e PJe
2ª Vara do Trabalho de Florianópolis	27 a 29-11-2017	SAP1 e PJe
3ª Vara do Trabalho e NUGECEM de Florianópolis	28 e 29-11-2017	SAP1 e PJe
4ª Vara do Trabalho de Florianópolis	28 e 29-11-2017	SAP1 e PJe
5ª Vara do Trabalho de Florianópolis	28 e 29-11-2017	SAP1 e PJe
6ª Vara do Trabalho de Florianópolis	29-11-2017	SAP1 e PJe
7ª Vara do Trabalho de Florianópolis	29-11-2017	SAP1 e PJe
	OFOEM N	LIOEOEM-

Observação: Á época das inspeções correcionais, os atuais SEGECEMs ainda eram NUGECEMs. Fonte: Atas das Inspeções Correcionais disponibilizadas na página da Corregedoria na internet.

Mapa da jurisdição do Estado de Santa Catarina:



2.1.1 Processos analisados por Vara

Previamente a cada inspeção, a equipe de servidores da Corregedoria, além de analisar os processos, também examinou os dados relativos à movimentação

processual da Unidade e à produtividade dos magistrados e dos oficiais de justiça, utilizando os sistemas de tramitação processual, o Sistema de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão e o Sistema de Apoio à Decisão – SIAD. Posteriormente, os autos foram visados pela Desembargadora do Trabalho-Corregedora e, quando necessário, foi expedida recomendação ou determinação para o caso em concreto ou de cunho geral.

Em 2017 foi verificado o cumprimento das determinações nos processos da correição anterior apenas nas Varas do Trabalho de Imbituba e Tubarão pois, depois das inspeções nessas Unidades, adotou-se o procedimento de recomendar aos magistrados que informassem, por meio do PROAD da respectiva correição, o cumprimento das determinações.

O quantitativo de processos que integraram a amostragem de feitos examinados foi delimitado em 45 processos por Unidade.

Em 2017, 2.700 processos foram objeto de correição ordinária, sendo que, em 948 foram exaradas determinações ou recomendações específicas, representando 35,11% do montante. Do total inspecionado, 1.706 (63,19%) tramitam por meio do Processo Judicial Eletrônico – PJe-JT.

O demonstrativo que segue apresenta: a) a fase em que o processo se encontrava quando da sua análise pela Corregedoria; b) a quantidade de processos com observação; e c) o total de processos inspecionados.

		e tipo de processo (a)			Com observação (b)				
VARAS DO	Correição	Físico/PROVI		PJe		Analisados	(*	, 	Total
TRABALHO	anterior*	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	na unidade**	Físico/ PROVI	PJe	(c)
Araranguá	-	3	12	11	9	10	6	5	45
1ª Bal. Camboriú	1	1	14	6	14	10	2	8	45
2ª Bal. Camboriú	1	3	12	14	6	10	12	9	45
1ª Blumenau	ı	0	15	9	11	10	11	15	45
2ª Blumenau	1	0	15	8	12	10	15	17	45
3ª Blumenau	ı	0	15	9	11	10	3	8	45
4ª Blumenau	-	0	14	14	7	10	9	14	45
1ª Brusque	-	2	8	10	20	5	5	21	45
2ª Brusque	-	-	-	13	27	5		24	45
Caçador	1	3	11	11	15	5	5	11	45
Canoinhas	-	0	15	7	13	10	5	8	45
1ª Chapecó	-	0	5	16	19	5	3	17	45
2ª Chapecó	-	0	5	11	24	5	3	11	45
3ª Chapecó	-	-	-	17	23	5	-	10	45

4ª Chapecó	_	_	_	18	22	5	_	25	45
Concórdia	-	3	11	7	19	5	3	7	45
1ª Criciúma	-	4	11	12	8	10	10	10	45
2ª Criciúma			12		7	10		16	45
	=	3		13			9		
3ª Criciúma	-	3	12	10	10	10	8	16	45
4ª Criciúma	-	2	13	7	13	10	10	12	45
Curitibanos	-	2	13	15	10	5	4	6	45
1ª Florianópolis	-	0	5	20	20	0	1	9	45
2ª Florianópolis	-	0	5	11	29	0	3	17	45
3ª Florianópolis	-	1	4	11	29	0	5	16	45
4ª Florianópolis	-	0	5	10	30	0	0	14	45
5ª Florianópolis	-	2	3	16	24	0	5	26	45
6ª Florianópolis	-	2	3	12	28	0	3	26	45
7ª Florianópolis	-	1	4	13	27	0	2	22	45
Fraiburgo	-	0	8	14	18	5	3	8	45
Imbituba	10	4	16	10	5	10	9	10	45
Indaial	-	3	12	8	12	10	6	10	45
1ª Itajaí	-	2	13	7	13	10	4	7	45
2ª Itajaí	-	0	15	9	11	10	9	7	45
3ª Itajaí	-	2	12	7	14	10	5	13	45
1ª Jaraguá do Sul	-	4	11	7	13	10	6	6	45
2ª Jaraguá do Sul	-	2	13	8	12	10	6	11	45
Joaçaba	i	1	13	13	13	5	7	12	45
1ª Joinville	-	0	0	14	26	5	0	33	45
2ª Joinville	i	0	0	13	27	5	0	18	45
3ª Joinville	-	0	0	15	25	5	0	3	45
4ª Joinville	-	0	0	13	27	5	0	15	45
5ª Joinville	-	0	0	18	22	5	0	24	45
1ª Lages	-	2	8	15	10	10	5	8	45
2ª Lages	-	1	9	13	12	10	1	8	45
3ª Lages	-	-	-	13	32	0	-	8	45
Mafra	-	0	15	11	9	10	7	3	45
Navegantes	-	-	-	9	31	5	-	26	45
Palhoça	-	0	5	18	22	0	0	28	45
1ª Rio do Sul	-	3	11	10	11	10	7	10	45
2ª Rio do Sul	-	0	15	8	12	10	0	3	45
São Bento do Sul	-	0	15	10	10	10	6	6	45
1ª São José	-	0	5	19	16	5	1	3	45
2ª São José	-	2	3	12	23	5	0	23	45
3ª São José	-	2	3	15	20	5	2	16	45
São Miguel do Oeste	-	1	13	11	10	10	4	9	45
Timbó	-	2	13	13	12	5	0	8	45
1ª Tubarão	10	2	18	8	7	10	8	5	45
	<u> </u>		l	<u> </u>	<u> </u>	L			

2ª Tubarão	11	2	18	10	5	10	8	6	45
Videira	-	1	6	17	16	5	0	13	45
Xanxerê	-	3	9	14	10	9	7	17	45
TOTAL:	31	74	521	713	993	394	253	695	2.700

Observações: *Os processos constantes na coluna "Correição anterior" não foram objeto de análise em 2017, portanto não são somados ao total de analisados por Vara. Registre-se, entretanto, que foi verificado o cumprimento de recomendações exaradas naqueles autos, via sistema ou mesmo no processo.** Os processos analisados na Unidade não estão apresentados por fase e tipo pois foram selecionados conforme a especificidade da Vara do Trabalho a cada inspeção correcional.

2.1.2 Ata de Correição

A Corregedoria Regional vem aperfeiçoando as atas de correição, atualizandoas conforme as mudanças na legislação, tendo como objetivo contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional. Pretende, também, oportunizar às Varas do Trabalho melhor conhecerem a visão de um órgão do Tribunal, que é a Corregedoria, quanto à atuação de cada Unidade.

Mais de 90% dos dados estatísticos disponíveis nas atas de correição são obtidos diretamente do Sistema e-Gestão. Isso contribui fortemente para a redução de retrabalho e a agilização na obtenção de informações atualizadas, bem como para conferir maior fidedignidade às informações que são utilizadas na análise situacional das Varas do Trabalho.

Diferentes situações verificadas na análise dos processos das Varas do Trabalho foram objeto de recomendação. Dentre as principais recomendações exaradas nos processos examinados, destaco: que a Secretaria da Vara deve evitar demora na tramitação dos processos, primando pelo princípio da celeridade; que deve cumprir a Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011, no tocante aos cadastros dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; que a conclusão ao magistrado para proferir sentença deve ser realizada tão logo encerrada a instrução; que devem-se incluir em pauta os processos que se encontram fora de pauta.

Nas reuniões com os magistrados, recomendou-se dar prioridade ao julgamento de processos autuados até 31-12-2014, objeto da Meta 5.1 de 2016, por terem sido processos autuados há mais de três anos e ainda estarem na fase de conhecimento, bem como recomendou-se envidar esforços para que os prazos de designação de audiências ficassem de acordo com o disposto no Provimento da Corregedoria Regional.

Além disso, ainda nas reuniões com os magistrados, foi lembrada a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal, bem como da adoção dos entendimentos esposados nas súmulas deste Tribunal, com a finalidade de uniformizar as decisões de 1º grau no âmbito do TRT 12ª Região. Foi salientado, ainda, que seja designada pauta específica para tentativa de conciliação na execução, sempre que houver pedido das partes. Destacou-se, também, a importância de ser verificada, anualmente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade à execução.

Nas reuniões com os advogados, quando houve comparecimento, foi solicitado que privilegiassem a proposição de ações pelo Rito Sumaríssimo, o que possibilita a redução da pauta e viabiliza a possibilidade de acordo.

2.1.3 Recursos orçamentários despendidos com as viagens às Unidades Judiciárias

DIÁRIAS PAGAS Á CORREGEDORIA							
ANO	VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS	MÉDIA MENSAL	PROCESSOS ANALISADOS				
2009	R\$ 112.257,02	R\$ 9.354,75	2.128				
2010	R\$ 77.944,21	R\$ 6.495,35	2.841				
2011	R\$ 60.191,23	R\$ 5.015,94	3.306				
2012	R\$ 77.706,90	R\$ 6.475,58	3.729				
2013	R\$ 62.342,71	R\$ 5.667,52	2.275				
2014	R\$ 78.383,02	R\$ 6.531,92	2.934				
2015*	R\$ 119.635,28	R\$ 9.969,61	2.904				
2016	R\$ 106.065,00	R\$ 8.838,75	2.901				
2017	R\$ 141.053,17	R\$ 11.754,43	2.700				

Fonte: SOF – Serviço de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas por mês e ano de exercício. Disponível em: http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sof/intranet/ExerciciosAnteriores.jsp e Relatórios anuais das inspeções correcionais. *Contabilizada a alteração de 37% nos valores das diárias, conforme estabelecido na Portaria PRESI nº 144/2015.

Verifica-se acréscimo do valor total despendido com diárias de R\$ 34.988,17 de 2016 para 2017, o que corresponde à média de R\$ 2.915,68 por mês. Este aumento nas despesas com diárias é decorrente das reuniões bimestrais de Secretário das Corregedorias, que se iniciaram em 2017, por deliberação do COLEPRECOR. Além disso, a Desembargadora do Trabalho-Corregedora elegeu-se em 2016 Vice-Presidente do COLEPRECOR para o exercício em 2017, o que

culminou na participação do Secretário da Corregedoria para assessorá-la em todas as reuniões.

2.2 PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA

Quanto aos processos de competência exclusiva da Corregedoria, no decorrer de 2017 foram autuados 12 Correições Parciais e 39 Pedidos de Providências.

Das 12 Correições Parciais, 11 foram rejeitadas e 1 permanece em tramitação.

Dos 39 Pedidos de Providências, 36 foram rejeitados, 2 foram acolhidos e 1 permanece em tramitação.

Além das Correições Parciais e Pedidos de Providências, foram autuados 16 Expedientes sobre temas diversos, todos solucionados.

2.3 ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA EM 2017

A Corregedoria, visando à normatização e/ou uniformização de procedimentos, expediu, durante o ano de 2017: 42 Ofícios-Circulares; 10 Portarias em conjunto com a Presidência e 2 Provimentos, destacando-se o Provimento CR nº 1/2017, que substituiu a Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria e revogou os demais. Todas as orientações normativas mencionadas estão relacionadas a seguir, com a descrição do assunto respectivo.

2.3.1 Ofícios-Circulares

01/2017	Recomendação para não inclusão da AGU no BNDT.
02/2017	Informa disponibilização de dados de produtividade na página da Corregedoria.
03/2017	Recuperação Judicial - Ponto 10 Peças e Serviços Ltda.
04/2017	Encaminha Ato nº 01/2017 da Corregedoria-Geral da JT.
05/2017	Recuperação Judicial - Maré Mansa Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.
06/2017	Falência - La Piú Sensuale Confecções Ltda ME
07/2017	Encaminha Ofício 02/2107 da CGJT - exclusão do item 64/90064 do e-Gestão
08/2017	Falência - Premax Engenharia Ltda.
	Alteração da forma de Cômputo dos prazos vencidos de processos conclusos para prolação de sentença.
10/2017	Sistema de Postagem Eletrônica - SPE
11/2017	Processamento da recuperação judicial das empresas OI S.A.

12/2017	Correto preenchimento da remessa de recursos ao 2º grau - Rito Sumaríssimo
13/2017	Utilização do Sistema Bacen Jud Digital- JT. Encaminha cópia dos Atos nºs 5 e 6, de 31 de maio de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
14/2017	Recuperação Judicial - Simes Brasil Segurança Privada Ltda. e outro
15/2017	Falência - Maramar Supermercado Ltda.
16/2017	Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento - CLEC
17/2017	Grupo Diplomata - retomada do processamento da recuperação judicial
18/2017	Cadastro de Pessoa Jurídica de Direito Público no PJe
19/2017	Insolvência civil - Fundação Hospitalar de Camboriú - FHC
20/2017	Procuradoria-Seccional da União em Blumenau
21/2017	Falência - Embrasil Ltda.
22/2107	Falência - Cristallerie Strauss S.A.
23/2017	IBA - Designação de peritos - ciência atuarial
24/2017	Recuperação Judicial - Supertex Transportes e Logística Ltda.
25/2017	Falência - Sucos do Brasil S.A.
26/2017	Falência - FITPEL Comércio de Representações Ltda.
27/2017	Falência - Laboratório São Thomé Ltda.
28/2017	Intimação do Ministério Público do Trabalho
29/2017	Padronização de documentos PJe 1º grau
30/2017	Alimentação de dados para Inspeção Correcional TST
31/2017	Recuperação Judicial – Peguspan – Comércio de Produtos de Limpeza
32/2017	Procuradoria-Seccional da União em Blumenau
33/2017	Contagem do prazo em dias úteis – PJe
34/2017	Depósitos judiciais – contribuições previdenciárias – Lei nº 9703/88 – PROAD 11184/17
35/2017	SINASC – veículos com restrições judiciais
36/2017	Depósito recursal - Ato CGJT nº 13/2017 – para Magistrados
37/2017	Depósito recursal - Ato CGJT nº 13/2017 – para Diretores de Secretaria
38/2017	Procuradoria Regional do Trabalho – Recesso
39/2017	Falência – Chefe Transportes LTDA
40/2017	Procuradoria-Seccional da União em Blumenau – informa existência de créditos em processo
41/2017	Procuradoria-Seccional da União em Blumenau – informa existência de créditos em processo
42/2017	Procuradoria-Seccional da União em Blumenau – informa existência de créditos em processo

2.3.2 Portarias SEAP/CR e PRESI/CR

24/2017	Institui o Comitê Gestor do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem. Republicada com redação dada pela Portaria n.º 182/2017.
38/2017	Dispõe sobre a distribuição dos Juízes do Trabalho Substitutos, no ano de 2017, nas Varas do Trabalho. Alterada pela Portaria SEAP/CR n.º 100/2017.
	Institui o Comitê Gestor para Implantação do Sistema Satélite de Cálculo Trabalhista - PJe- Calc no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.
56/2017	Estabelece os parâmetros gerais para inclusão dos processos que tramitam em meio físico e virtual (SAP/PROVI) no módulo Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do Processo Judicial Eletrônico – PJe nas Unidades Judiciárias que indica. (Calendário CLE) - Revogada pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017.

92/2017	Estabelece os parâmetros gerais para inclusão dos processos que tramitam em meio físico e virtual (SAP/PROVI) no módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC) do Processo Judicial Eletrônico – PJe nas Unidades Judiciárias que indica (Calendário CLEC).
93/2017	Estabelece e atualiza as regras sobre a utilização do Sistema de Transmissão de Dados e Imagens – STDI – para envio de petições e de recursos e prática dos atos processuais em geral de que tratam as Leis nºs 9.800/1999 e 11.419/2006, bem como sobre as intimações pelo Diário Oficial Eletrônico – DOE, referentes a processos que tramitem em meio físico e virtual (PROVI).
100/2017	Altera, em parte, o disposto no art. 1º da Portaria SEAP/CR n.º 38/2017, para que dele conste que a lotação provisória, hoje na Vara do Trabalho de Palhoça, seja deslocada para a 3ª Vara do Trabalho de Lages.
130/2017	Revoga a Portaria PRESI n.º 254/2015 e a Portaria GP/CR n.º 224/2015, conforme dispõe.
182/2017	Altera a composição do Comitê Gestor do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, instituído pela Portaria SEAP/CR n.º 24/2017.
230/2017	Institui a Política Permanente de uso racional dos recursos orçamentários no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

2.3.3 Provimentos CR

1/2017	Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas Unidades Judiciárias de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 12ª Região e revoga o Provimento CR nº 01/2013 e disposições em contrário.
2/2017	Altera o art. 105 do Provimento CR nº 1/2017.

2.4 ACOMPANHAMENTO DOS PRAZO DE PROCESSOS CONCLUSOS COM OS MAGISTRADOS PARA DECISÃO

Dando continuidade ao acompanhamento dos prazos dos processos conclusos com os magistrados para decisão, em 2017, a Desembargadora do Trabalho-Corregedora emitiu 150 ofícios a 42 magistrados que apresentaram atraso acima de 30 dias, para cumprimento do disposto no inc. III do art. 226 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Em 2017 não foi instaurado procedimento administrativo disciplinar, conforme dispõe o parágrafo único do art. 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.5 PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO DE JUÍZES DE 1º GRAU

A Corregedora manifestou-se nos seguintes processos de promoção e remoção:

2.5.1 Concursos de promoção

PROAD 13.008/2016 – promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste.

PROAD 1.883/2017 – promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Criciúma.

PROAD 6.687/2017 – acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Trabalho.

PROAD 8.129/2017 – promoção, pelo critério de merecimento, ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Joaçaba.

2.5.2 Remoções de juízes titulares da 12ª região

PROAD 12.912/2016 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Florianópolis.

PROAD 891/2017 – remoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Imbituba.

PROAD 3.816/2017 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí.

PROAD 5.405/2017 – remoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Navegantes.

PROAD 6.830/2017 – remoção para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fraiburgo.

PROAD 10.435/17 – remoção para o cargo de Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis.

PROAD 12.097/2017 – Remoção para Juiz Titular da 2ª VT de Criciúma

2.6 PRAZOS DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS INICIAIS E DE INSTRUÇÃO

A Desembargadora do Trabalho-Corregedora teve como um de seus principais objetivos na gestão da Corregedoria Regional a atuação perante as Unidades Judiciárias de 1º grau com a finalidade de redução dos prazos de designação das audiências iniciais e de instrução.

No início deste trabalho, a Corregedora visitou os Foros Trabalhistas de Balneário Camboriú, Blumenau, Brusque, Criciúma, Florianópolis, Jaraguá do Sul, Joinville, Palhoça e São José, oportunidade em que realizou reunião com os magistrados visando à redução dos referidos prazos. Para tanto, foi feito um levantamento que demonstrou que no dia 30-11-2015 o prazo médio de designação de audiências iniciais na 12ª Região estava em 133 dias, enquanto que as de instrução estavam sendo designadas para 202 dias.

Foi verificado, durante as inspeções correcionais realizadas em 2016 e 2017, que algumas Unidades Judiciárias mantinham diversos processos fora de pauta, especialmente aguardando a realização de perícia. Assim, foi recomendado nas atas de inspeção correcional que os magistrados evitassem deixar processos fora de pauta, devendo atentar para o disposto no art. 74 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria (Provimento CR nº 1/2013) e no art. 40 do Provimento CR nº 1/2017.

Resultado dessa ação foi que diversos processos que antes estavam à margem da pauta tiveram audiência de instrução designada, ocasionando o aumento do referido prazo. No entanto, mesmo com esse aumento, o resultado do levantamento efetuado no dia 30-11-2017 demonstrou que o prazo de designação de audiências de instrução na 12ª Região aumentou apenas 22 dias comparado ao levantamento de 30-11-2015. Em contrapartida, o prazo de audiências iniciais caiu para 113 dias, reduzindo 20 dias em relação ao levantamento de 30-11-2015, o que demonstra o comprometimento dos magistrados em geral com a célere prestação jurisdicional.

2.7 PRODUTIVIDADE NO 1º GRAU

Outro foco de atuação da Desembargadora do Trabalho-Corregedora foi o aumento da produtividade dos Juízes de 1º grau. Conforme se verifica no quadro a seguir, considerando os processos solucionados por sentença com resolução do mérito – procedentes, procedentes em parte, improcedentes, extintos com resolução do mérito e outras decisões com resolução do mérito – e os acordos, houve aumento da produtividade dos Juízes de 1º grau nos anos de 2016 e 2017.

2	015	2016		2017	
Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados	Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados	Sentenças com res. do mérito	Acordos homologados
30.034	38.628	36.269	44.489	37.612	44.916
Variação		20,76%	15,17%	3,70%	0,96%

Em relação ao total de processos solucionados na fase de conhecimento, que considera a soma de sentenças com resolução de mérito, sem resolução de mérito e acordos homologados, verifica-se também aumento de produtividade, conforme quadro abaixo.

2015	2016	2017
80.433	93.713	95.258
Variação	16,51%	1,65%

2.8 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Desembargadora do Trabalho-Corregedora, além do cumprimento de suas atribuições legais, participou de vários eventos, dentre eles, os relacionados a seguir:

Mês/2017	Eventos
Fevereiro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Março	 Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR Audiência Pública na Comissão de Reforma Trabalhista (Câmara dos Deputados)
Abril	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Maio	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Junho	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Agosto	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Setembro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR
Outubro	 Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR Mostra de Boas Práticas TRT 15 – Campinas
Novembro	- Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR - XI Encontro Nacional do Poder Judiciário

2.9 PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES

2.9.1 Comissões das quais a Desembargadora do Trabalho-Corregedora participa

Comitê do	Sistema	de Ger	renciamento	de	Portaria GP n. 65/2012
Informações	Administr	ativas e	Judiciárias	da	Portaria GP n. 154/2014
Justiça do Trabalho e-Gestão					1 01tana ar 11. 10 1/2011

Política de Governança – alta administração	Portaria SEAP nº 11/2016
Comitê de Acompanhamento Orçamentário de 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em cumprimento ao art. 7º da Resolução nº 195, do Conselho Nacional de Justiça	Portaria GP nº 165/2014
Comitê Gestor Regional do PJe até 19-10-2017.	Portaria Presi n. 187/2014, revogada pela Portaria SEAP 243/2017.
Comissão para implementação da Resolução CNJ n.º 219/2016 no âmbito do TRT12ªR	Portaria PRESI nº 162/2017

2.9.2 Comissões das quais os servidores da Corregedoria participam

Comitê de Trabalho Multidisciplinar para	Portaria GP nº 211/2011,
acompanhamento da implantação do Processo	alterada pela Portaria GP nº
Judicial Eletrônico no âmbito do TRT da 12ª Região	190/2012
Comissão permanente de avaliação de documentos	Portaria PRESI nº 385/2013
Programa de Acompanhamento	
Individual do Servidor (PAIS) no âmbito do TRT	Portaria PRESI nº 63/2011
da 12ª Região	
Comitê de Sistemas Judiciários	Portaria PRESI nº 70/2011
Comissão de Tecnologia da Informação	Portaria GP nº 4/2014
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e	Portaria PRESI n 262/2017
Comunicação - PDTIC	
Comitê do Sistema de Gerenciamento de	Portaria GP n. 65/2012
Informações Administrativas e Judiciárias da	Portaria GP n. 154/2014
Justiça do Trabalho e-Gestão	D : : DDEOL : 0.44/0040
Comissão de Remoção	Portaria PRESI nº 44/2012
Comitê Regional de Gestão de Pessoas por Competências	Portaria PRESI nº 178/2012
Comitê de Governança Institucional	Portaria SEAP nº 11/2016
Comitê Gestor do Programa Trabalho Seguro	Portaria GP nº 96/2014
Comissão de Concurso Público	Portaria PRESI nº 140/2017
Comitê Gestor Regional de acordo com a	RA nº 14/2014
Resolução nº 194/2014 do Conselho Nacional de	Portaria PRESI nº 252/2016
Justiça	RA nº 16/2016
Comitê de Reestruturação Organizacional no	D. 1. 1. 0FAD :0.10/0017
âmbito do TRT 12ª Região	Portaria SEAP nº 18/2017
Comitê Gestor do Programa de Combate ao	Doutorio conjunto CEAD/CD
Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no	Portaria conjunta SEAP/CR
âmbito TRT12	nº 24/2017
Comitê Gestor para Implantação do Sistema	
Satélite de Cálculo Trabalhista - PJe-Calc no âmbito	Portaria SEAP nº 49/2017
do TRT12	
Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a	Destada DDECL : 0.400/0047
atualização da Portaria PRESI nº 337/2012	Portaria PRESI nº 100/2017
<u> </u>	

Grupo de Trabalho a fim de auxiliar na definição dos temas do Encontro de Oficiais de Justiça a ser realizado no TRT12	Portaria PRESI nº 141/2017
Comissão para verificação da auto declaração de candidato negro do concurso público para provimento de cargos efetivos do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.	Portaria PRESI nº 249/2017
Comitê Gestor Regional do PJe até 19-10-2017.	Portaria Presi n. 187/2014, revogada pela Portaria SEAP 243/2017.

Além das comissões do Tribunal, em 2017 o COLEPRECOR deliberou pela realização de reuniões bimestrais com Secretários das Corregedorias.

3 DADOS ESTATÍSTICOS - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DAS VARAS DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

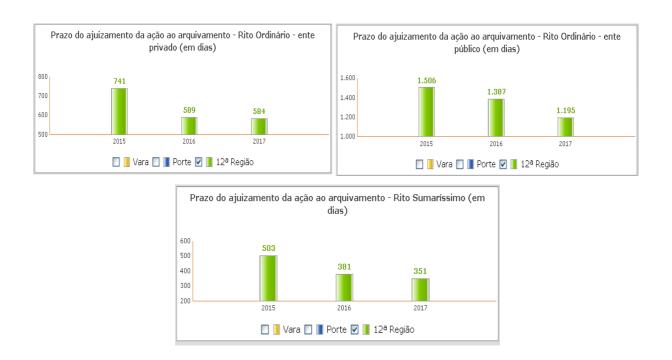
Considerando a disponibilização integral dos dados estatísticos referentes à movimentação processual da 1ª instância, em 2017, no portal do Tribunal na Internet no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp, optou-se por apresentar neste relatório os dados estatísticos elaborados pela Secretaria da Corregedoria, que auxiliaram a Desembargadora do Trabalho-Corregedora na análise situacional de cada Vara do Trabalho, dando, ainda, transparência a estas informações.

Referidos dados estatísticos estão publicados na página da Corregedoria, em http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secor/extranet/estatistica1grau.jsp.

Não obstante as dificuldades orçamentárias e de recursos humanos vivenciadas nesse ano, analisando os dados estatísticos da 12ª Região obtidos no e-Gestão, verifica-se que as Unidades Judiciárias auferiram resultados positivos.

Registro que a quantidade de casos novos na 12ª Região em 2017 foi de 94.630, representando redução de 3.815 processos em relação a 2016, mas acréscimo de 3.957 se comparado a 2015.

Com relação ao prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento, inobstante algumas Unidades terem seus prazos aumentados, outras os reduziram, possibilitando assim, no cômputo geral, um decréscimo em relação aos anos de 2015 e 2016, conforme quadros abaixo.

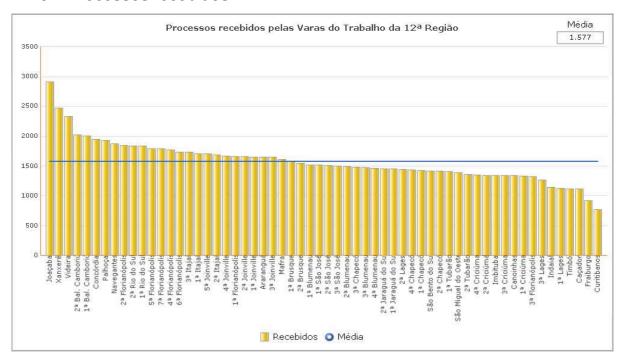


As execuções iniciadas aumentaram de 28.795, no ano de 2016, para 31.362 em 2017, resultando em um acréscimo na ordem de 8,91%. Nesta mesma proporção, a Justiça do Trabalho de Santa Catarina encerrou 12,33% execuções a mais em 2017, quando encerrou 25.447 execuções, em relação a 2016, ano em que encerrou 22.654 execuções, de acordo com os dados estatísticos publicados na página do Serviço de Estatística e Pesquisa na internet.

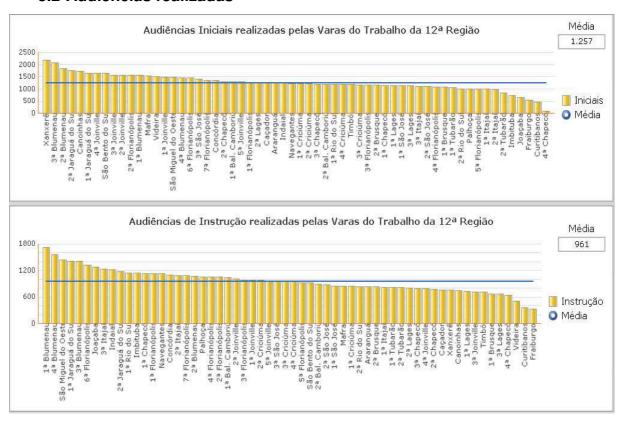
O mesmo esforço dos magistrados e servidores empreendido em 2016 foi verificado em 2017, o que resultou num ganho extraordinário aos jurisdicionados catarinenses que, ante as adversidades e os tempos difíceis enfrentados, puderam contar com a tramitação e solução processual mais célere, denotando um crescente prestígio ao princípio da duração razoável do processo.

Apresentam-se a seguir os gráficos comparativos referentes aos processos recebidos, audiências realizadas, processos julgados e prazos médios auferidos em 2017, conforme painel estatístico publicado na página da Corregedoria na internet.

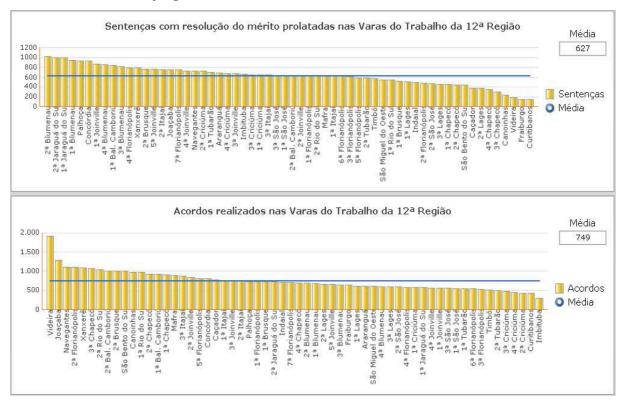
3.1 Processos recebidos



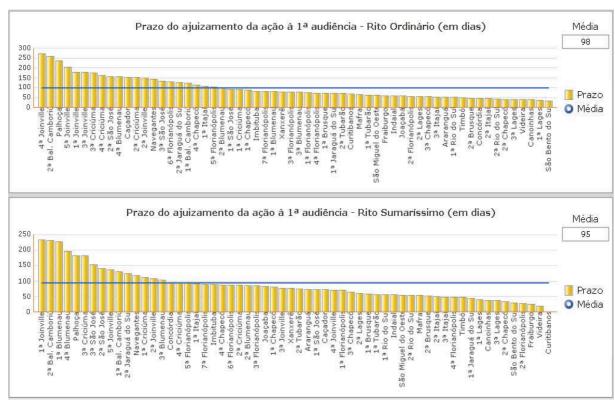
3.2 Audiências realizadas



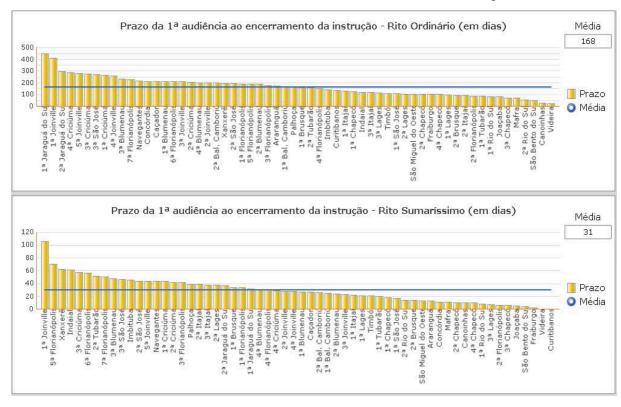
3.3 Processos julgados



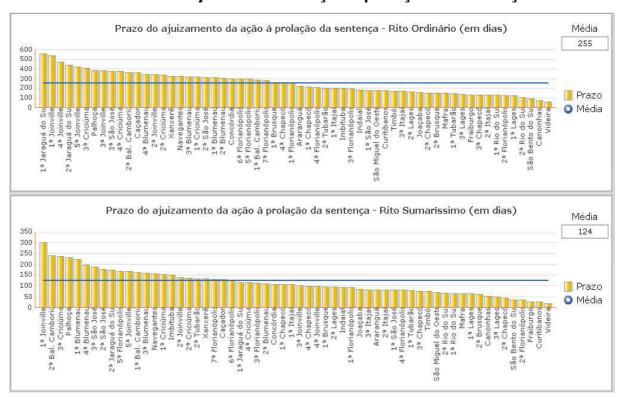
3.4 Prazo médio do ajuizamento da ação à 1ª audiência



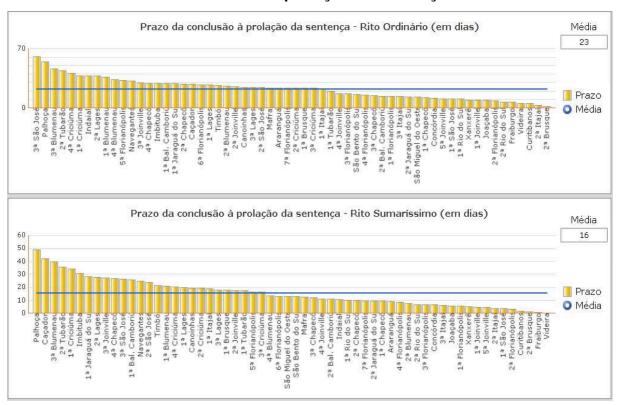
3.5 Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução



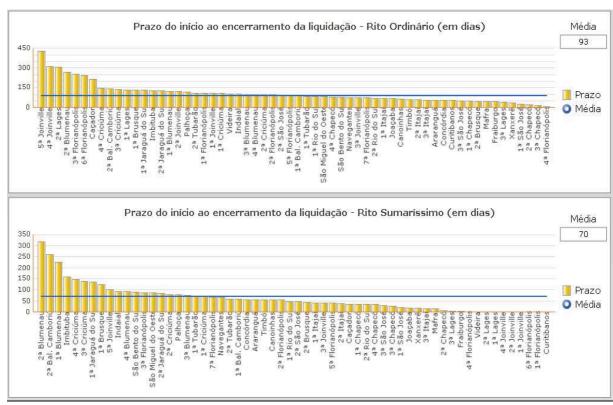
3.6 Prazo médio do ajuizamento da ação à prolação da sentença



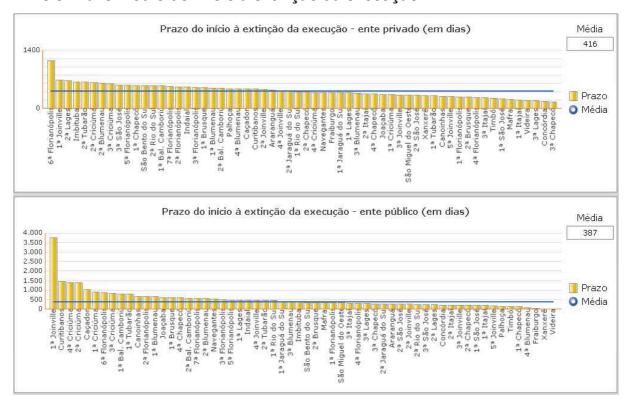
3.7 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença



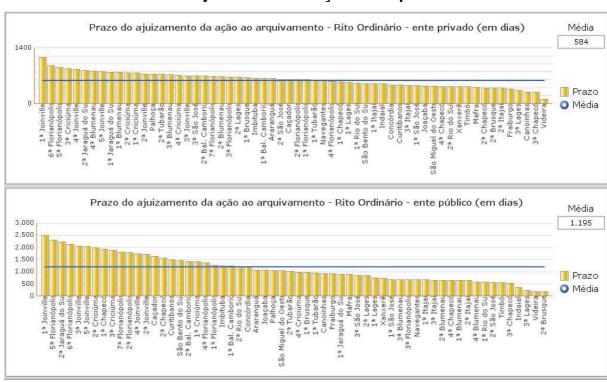
3.8 Prazo médio do início ao encerramento da liquidação

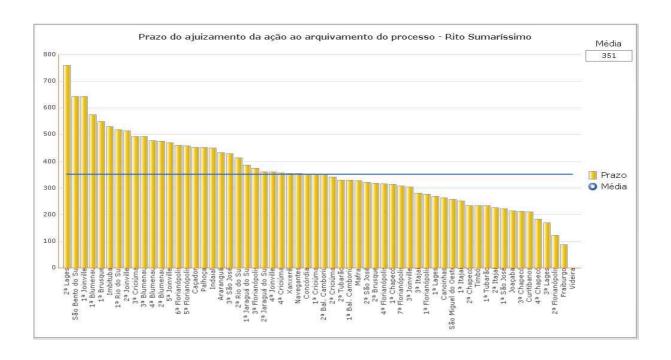


3.9 Prazo médio do início à extinção da execução



3.10 Prazo médio do ajuizamento da ação ao arquivamento





4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando as informações relativas à atuação da Corregedoria Regional é possível constatar que, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição, este Órgão tem buscado, incessantemente, modernizar seus métodos de trabalho e automatizar a geração dos dados essenciais à realização de suas atribuições.

Dando continuidade aos trabalhos realizados em 2017, quanto à readequação da forma de trabalhar, a Corregedoria criou diversos relatórios que possibilitaram à Desembargadora do Trabalho-Corregedora atuar de forma intensa objetivando a redução dos prazos de designação de audiências iniciais e de instrução, trazendo maior celeridade ao trâmite processual.

Essa atuação mostrou-se exitosa na medida em que, mesmo com o aumento em 22 dias do prazo de designação de audiências de instrução por causa da designação de audiências em processos que estavam à margem da pauta, houve decréscimo dos prazos em outras fases processuais, como por exemplo a fase de execução, que reduziu de 620 dias em 2015 para 416 dias em 2017, nas execuções contra ente privado, e de 419 dias em 2015 para 387 dias em 2017 contra ente público.

Por fim, a celeridade na prestação jurisdicional foi alvo do esforço de magistrados e servidores de toda a 12ª Região, resultando na redução do prazo de tramitação do processo, quando verificado que o prazo do ajuizamento da ação ao

arquivamento do processo reduziu consideravelmente, conforme se verifica nos gráficos do item 3 deste relatório.

Para subsidiar esta forma de atuação, a equipe da Corregedoria continuou a emprenhar-se em consolidar seus processos de trabalho visando cumprir a sua missão de "Disciplinar, orientar e fiscalizar os procedimentos judiciais nas Unidades de 1ª instância visando ao seu constante aperfeiçoamento e à entrega da efetiva prestação jurisdicional", primando pela excelência na prestação dos serviços.

Florianópolis, 22 de março de 2018

MARIA DE LOURDES LEIRIA Desembargadora do Trabalho